

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	42 - PE 14/14	
Em	20	de 02 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Tradicionalista Montenegrina – ATM, para atender ao projeto “2.º Rodeio da Integração”, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-582.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 30 de abril 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de fevereiro de 2014.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor: ____	
Abstenções: ____	
Presidente: ____	Votos contra: ____